



União dos Vereadores e Câmaras do Ceará

CNPJ: 00.560.903/0001-27

Rua João Emídio da Silveira, 80 – Dionísio Torres

CEP: 60.170-140 - Fortaleza – Ceará

Telefone: (85) 3037.0279

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 108/2021

TERMO DE INTERCÂMBIO TÉCNICO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIRAZ – CÂMARA MUNICIPAL E
A UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, inscrita no CNPJ sob o Nº 001.331.85-0001-02, sediada na Rua Santos Dumont, 30 – AQUIRAZ-CE CEP: 61700-000, representada neste ato por seu Presidente, o Sr. **JAIR JOSÉ DA SILVA**, parlamentar, doravante denominada simplesmente CÂMARA e a UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ – UVC, entidade associativa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.560.903/0001-27, sediada na Rua: João Emídio da Silveira, 80 – Dionísio Torres, Fortaleza- CE, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **ANTÔNIO BASTOS BRAGA FILHO**, doravante denominada simplesmente UVC, ajustam e celebram o presente termo de cooperação mediante autorização legislativa através da Lei Municipal nº 1.380, de 04 de maio de 2021, bem como as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente convênio tem por finalidade promover o intercâmbio técnico de informações relativas ao exercício da atividade parlamentar, assessoramento legislativo e de representações públicas, bem como acompanhamento político das matérias de interesse das Câmaras Municipais, através de contraprestações mensais, designadas a manutenção de sua sede e pagamento de seus funcionários, conforme planilha demonstrativa anexa (doc. 01).

Doravante, esta entidade se compromete a fornecer a todo e qualquer membro filiado o auxílio jurídico/legislativo necessário, em forma de acompanhamento processual, elaboração de pareceres, consultas técnicas, eventos de aprimoramento e capacitação, entre outros, para o pleno exercício das atividades inerentes a vereança.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

A forma de pagamento do presente Termo de Cooperação far-se-á através de depósito ou transferência bancária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser efetuado mensalmente, em qualquer agência bancária até o dia 30 de cada mês em conta corrente do Banco do Brasil – Agência 1218-1 Conta 26031-2.



União dos Vereadores e Câmaras do Ceará

CNPJ: 00.560.903/0001-27

Rua João Emídio da Silveira, 80 – Dionísio Torres

CEP: 60.170-140 - Fortaleza – Ceará

Telefone: (85) 3037.0279

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária: 01.031.0001.2.099 - Gerenciamento das Atividades Legislativas, no elemento despesa 3.3.50.41.00 - Contribuições.

CLÁUSULA QUARTA – DA OBRIGAÇÃO DA CÂMARA:

Devendo ser efetuado o pagamento do valor acima mencionado até o dia 30 de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGAÇÃO DA UVC:

A UVC obrigar-se-á a fornecer mensalmente os recibos do pagamento do valor ajustado na cláusula segunda, em 2 (duas) vias digitadas e assinadas, bem como prestar todos os serviços dispostos na cláusula primeira do presente termo de cooperação.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá validade até 31 de dezembro de 2022, a iniciar-se-á partir da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser rescindido por qualquer das partes, desde que notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como prorrogado, se assim as partes desejarem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir sobre qualquer pendência em decorrência do presente Termo de Cooperação, não obstante possa ser sanado via administrativa, se ambas as partes assim desejarem.

E, por estarem de mútuo e pleno acordo sobre estas cláusulas e cada uma delas, celebram este termo de cooperação, em 02 (duas) vias digitadas de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo, a tudo presentes:

ANTÔNIO BASTOS BRAGA FILHO

Presidente da UVC

Fortaleza – Ceará, 1º de julho de 2021.

JAIR JOSÉ DA SILVA

*Presidente da Câmara Municipal de
Aquiraz – CE*



União dos Vereadores e Câmaras do Ceará

CNPJ: 00.560.903/0001-27

Rua João Emídio da Silveira, 80 – Dionísio Torres

CEP: 60.170-140 - Fortaleza – Ceará

Telefone: (85) 3037.0279

Termo de Cooperação Técnico-financeira nº 108/2021

Câmara Municipal de Aquiraz – União dos Vereadores do Ceará

Plano de Trabalho

I – TITULO:

Cumprir as atividades voltadas para o desenvolvimento do Legislativo Municipal.

II – JUSTIFICATIVA

A UVC – União dos Vereadores e Câmara do Ceará, Fundada em 19.04.1985, com reestruturação realizada no dia 11.05.2005, inscrita no CNPJ sob o nº 00.560.903/0001-27. Única entidade de âmbito estadual que congrega as Câmaras Municipais. Associação de Câmara dos Vereadores (as) do estado de Ceará, sociedade civil, sem fins lucrativos, tem como objetivo social: Valorizar, fortalecer e consolidar o Municipalismo, as associações de Vereadores e Câmaras Municipais, colaborar com as ações do Estado e da união e outras atribuições previstas no seu estatuto.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Dotara Câmara Municipal de Aquiraz de assessorias relacionadas ao desempenho das atividades voltadas par o desenvolvimento das ações Legislativas que compõem o Legislativo Municipal.

IV – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I – Planejar Políticas Públicas e promover estudos, pesquisa, em cooperação com as entidades definidas, propugnado por valorizar a descentralização, a desconcentração administrativa, a participação e a municipalização das ações em todos os níveis e por todas as suas formas;

II – Promover cursos, jornadas, seminários, congressos, cujo objetivo seja a promoção do desenvolvimento institucional dos Legislativos Municipais e seus servidores;

III – Criar e manter serviços de consultoria, assessoria técnica virtual e especializada para a assistência de seus filiados na área jurídica e administrativa;



União dos Vereadores e Câmaras do Ceará

CNPJ: 00.560.903/0001-27

Rua João Emídio da Silveira, 80 – Dionísio Torres

CEP: 60.170-140 - Fortaleza – Ceará

Telefone: (85) 3037.0279

IV – Articular a realização de reuniões e calendário de eventos entre os órgãos citados no item anterior, com os presidentes de Câmara, Vereadores e Vereadoras Cearense, cuidando para evitar e ocorrência de atos simultâneos;

V – Manter articulação com todas as Entidades representativas do movimento municipalista e dos vereadores brasileiros, visando a defesa dos interesses institucionais;

VI – Elaborar Campanhas de defesa dos interesses municipalistas e dos legislativos Municipais, divulgando programas, ideias e temas para alcançar os objetivos institucionais da UVC;

VII – Acompanhar a atuação das bancadas: Estadual e federal nos projetos da Lei de interesse da causa Municipalista e dos Legislativos Municipais;

VIII – Estimular a participação dos sócios nos congressos, seminários e eventos que possam contribuir para evolução dos ideais do municipalismo.

V – METAS

Orientar as ações Legislativas durante o período de 18 (dezoito) meses propondo e orientando as ações e projetos voltados para o desenvolvimento das Câmaras Municipais.

VI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- Pagamento de serviços especializados;
- Pagamento de filiação;
- Pagamento de despesas operacionais e de pessoal;
- Despesa de viagem;
- Despesa de comunicação.



União dos Vereadores e Câmaras do Ceará

CNPJ: 00.560.903/0001-27

Rua João Emídio da Silveira, 80 – Dionísio Torres

CEP: 60.170-140 - Fortaleza – Ceará

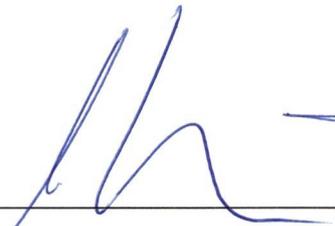
Telefone: (85) 3037.0279

VIII – CRONOGRAMA DOS REPASSES

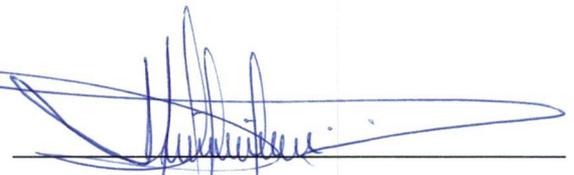
JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021
R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00

JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022
R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00
JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022
R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00

Fortaleza – Ceará, 1º de julho de 2021.



Presidente da UVC



Presidente da Câmara Municipal
de Aquiraz – CE

LEI Nº 1.380/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021.

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE A ASSOCIAR-SE E CONTRIBUIR MENSALMENTE PARA A UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ – UVC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, Bruno Barros Gonçalves, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica a Câmara Municipal de Aquiraz autorizada a associar-se com a União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará – UVC, permitindo-se a celebração de convênio com a entidade, termo de parceria ou outro instrumento de cooperação técnico-financeiro.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Legislativo Municipal fica autorizado a firmar convênio com a União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará – UVC, cuja finalidade é promover o intercâmbio técnico de informações relativas ao exercício da atividade parlamentar, assessoramento ao Legislativo e de representações públicas, bem como acompanhamento político das matérias de interesse da Câmara Municipal.

Art.2º. A Câmara Municipal de Aquiraz contribuirá com à UVC, na forma do plano de trabalho constante no instrumento celebrado entre as partes, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensal.

§ 1º. As contribuições/repasses serão feitas por boleto, depósito identificado ou transferência bancária para Conta Corrente da entidade no Banco do Brasil, agência nº 1218-1, Conta Corrente nº 26.031-2.

§ 2º. Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º. Ficam, desde já, inseridas e compatibilizadas as despesas decorrentes desta Lei, na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei serão executadas através das dotações próprias do Orçamento do Poder Legislativo Municipal.

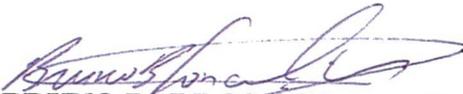
Projeto de Lei nº 018/2021

De Autoria da Mesa Diretora: Jair Silva-Presidente, Carlos Cesar-1º Vice Presidente, Fernando Câmara-2º Vice Presidente, Neide Queiroz 1ª Secretária, João Paulo-2º Secretário, Chico Carlos-3º Secretário

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 04 DE MAIO DE 2021.**



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 018/2021

De Autoria da Mesa Diretora: Jair Silva-Presidente, Carlos Cesar-1º Vice Presidente, Fernando Câmara-2º Vice Presidente, Neide Queiroz 1ª Secretária, João Paulo-2º Secretário, Chico Carlos-3º Secretário

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57